



**Editais**  
2025

## **EDITAL DO PRÊMIO ATP 2025**

Institui o 3º Prêmio da ATP – Associação de Terminais Portuários Privados.

### **CAPÍTULO I**

#### **Das disposições gerais**

**Art. 1.** Fica instituído o Prêmio ATP, a ser concedido, anualmente, por oportunidade do Encontro Anual da ATP, conforme as disposições presentes nesse regulamento.

### **CAPÍTULO II**

#### **Da finalidade**

**Art. 2.** O Prêmio ATP tem por finalidade reconhecer as iniciativas, ações ou trabalhos relacionados as ações sociais ou a inovação tecnológica, que mereçam especial destaque no sistema portuário privado brasileiro.

### **CAPÍTULO III**

#### **Da Participação**

**Art. 3.** A participação no presente concurso é voluntária e gratuita e implica a aceitação total e irrestrita dos termos e condições do presente regulamento.

**Art. 4.** Poderão concorrer ao Prêmio ATP empresas signatárias de contratos de adesão sejam elas terminais de uso privado (TUP), estações de transbordo de carga (ETC) ou instalações portuárias de turismo (IPTur), e instalações de registro caracterizadas como Unidade de Armazenamento e Regaseificação Flutuante (FSRU).

§1º A mesma empresa poderá concorrer a mais de uma das categorias de premiação.

§2º Projetos que tenham sido finalistas nas edições anteriores do Prêmio ATP não serão elegíveis para inscrição.

## **CAPÍTULO IV**

### **Das categorias da premiação**

**Art. 5.** O Prêmio ATP contemplará duas categorias:

I - Inovação Tecnológica Portuária

II - Impacto Social Portuário;

**Art. 6.** Os projetos devem estar em fase de teste, de implementação ou já terem sido implementados. Somente serão aceitos projetos que estejam, atualmente, em uma das fases mencionadas. Projetos que ainda estejam em estágio conceitual ou não tenham saído do papel não serão considerados.

## **SEÇÃO I**

### **CATEGORIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA PORTUÁRIA**

**Art. 7.** Na categoria Inovação Tecnológica Portuária serão premiadas as empresas com melhores resultados associados a implementação de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica portuária, doravante chamados de projetos de PD&I tecnológica portuária.

#### **Subseção I - Das inscrições**

**Art. 8** - Para a categoria de Inovação Tecnológica Portuária, as inscrições serão gratuitas e efetuadas de 13 de junho de 2025 até às 23h59min do dia **25 de julho de 2025**, exclusivamente por meio de formulário eletrônico, que se encontra no site da ATP ([www.portosprivados.org.br/namidia/premio-atp](http://www.portosprivados.org.br/namidia/premio-atp)).

§1º Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, trocas, alterações, inserções ou exclusões de parte ou de todo o material após o envio do formulário. Em caso de recebimento de mais de um formulário da mesma empresa, será considerado apenas o último recebido.

§2º A ATP não assumirá nenhuma responsabilidade em decorrência do não fornecimento, pelos participantes, das informações necessárias, do fornecimento de informações incorretas, imprecisas ou incompletas, que impossibilitem a entrega dos prêmios.

#### **Subseção II - Do Formato**

**Art. 9** - O projeto deve ser apresentado em formato de artigo, para caso de projetos de pesquisa,

ou relatório técnico, para projetos de inovação, escrito em português e com as páginas numeradas, não poderá ultrapassar o número de 20 (vinte) páginas, em formato Microsoft Word ou PDF, contendo resumo, com no máximo 500 caracteres, informando os elementos fundamentais da inovação do projeto.

§1º O artigo e o resumo deverão ser digitados em espaçamento 1,5; fonte Arial; corpo 12; margem esquerda e superior de 3 cm; direita e inferior de 2 cm; papel formato A4 (210 mm x 297 mm).

§2º A apresentação do artigo e do respectivo resumo obedecerá, preferencialmente, à NBR 14724 (Apresentação de trabalhos acadêmicos), à NBR 10520 (Citação em documentos), à NBR 6028 (Resumos) e à NBR 6023 (Elaboração de referências), da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

§3º No caso de Relatório Técnico, o projeto deve seguir à NBR 10719.

§4º A apresentação do artigo e do respectivo resumo fora dos padrões definidos no caput não ensejará desclassificação automática, porém, será fator de pontuação negativa em caso de desempate.

**Art. 10** - O artigo e o respectivo resumo deverão ser apresentados sem nenhuma informação que identifique o autor, empresa ou terminal, direta ou indiretamente, sob pena de desclassificação. A identificação do terminal dar-se-á por meio do preenchimento do formulário eletrônico.

**Art. 11** - Na capa do artigo deverá constar apenas a identificação do Prêmio ATP na categoria “Inovação Tecnológica Portuária”.

### **Subseção III - Dos critérios de avaliação**

**Art. 12** - A Comissão Julgadora avaliará os projetos de PD&I tecnológica portuária inscritos com base no Art. 13 e selecionará os finalistas e vencedores do Prêmio ATP, para homologação dos vencedores pela Diretoria Executiva da ATP.

**Art. 13** - A Comissão Julgadora avaliará os projetos conforme os seguintes critérios:

I – Originalidade (20 pontos): devem ser avaliados os atributos e as características originais e criativas do(s) projeto(s). A análise de originalidade pode considerar o melhoramento de bens, produtos, serviços, sistemas, processos, metodologias e conceitos.

II – Relevância estratégica para o setor (25 pontos): deve ser avaliada a relevância considerando-se a importância estratégica e os impactos do(s) projeto(s), como por exemplo, impactos no

aumento da produtividade, na redução de custos, na mitigação de riscos, na melhoria da competitividade portuária, na geração de emprego e renda, bem como em outros aspectos relevantes de natureza técnica, econômica, ambiental ou social, benéficos para o país.

III – Aplicabilidade e funcionalidade (20 pontos): deve ser avaliada a aplicabilidade e funcionalidade do(s) projeto(s) no setor, considerando os fatores que podem impactar na sua implementação. Devem ser considerados a abrangência nas atividades do setor, os testes de funcionalidade realizados, o atendimento aos requisitos regulatórios, normativos e legais, por meio de reconhecimento e certificações pertinentes, bem como outras informações relevantes para a avaliação da aplicabilidade do(s) projeto(s).

IV - Viabilidade técnica e financeira (15 pontos): analisar a viabilidade técnica e financeira do projeto, levando em consideração a disponibilidade e a eficiência das tecnologias empregadas, bem como a sustentabilidade econômica do empreendimento.

V - Engajamento e parcerias (10 pontos): avaliar a capacidade do proponente de engajar stakeholders relevantes, como empresas, comunidades locais, autoridades portuárias e órgãos reguladores, bem como a existência de parcerias estratégicas para viabilizar a implementação e o sucesso do projeto.

VI – Impacto Econômico (10 pontos): avaliado o impacto econômico gerado direta e indiretamente pelo projeto, considerando-se aspectos como a atração de investimentos, o aumento de eficiência econômica e a geração de valor para os agentes do setor portuário e aumento do PIB para a economia local, regional ou nacional.

## SEÇÃO II - CATEGORIA DE IMPACTO SOCIAL PORTUÁRIO

**Art. 14** - Na categoria de "Impacto Social Portuário", serão reconhecidos os terminais portuários privados que se destacarem por suas iniciativas exemplares de impacto econômico e social positivo nas comunidades locais, alinhadas ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 8, além de ações direcionadas à harmonização da relação entre o porto e a cidade, conforme preconizado pelo ODS 11.

### Subseção I - Das inscrições

**Art. 15** - Para a categoria de Impacto Social Portuário, as inscrições serão gratuitas e efetuadas do dia 13 junho de 2025 até às 23h59min do dia 25 de julho de 2025 por meio de formulário

eletrônico, que se encontra no site da ATP ([www.portosprivados.org.br/na-midia/premio-atp](http://www.portosprivados.org.br/na-midia/premio-atp)).

§1º - Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, trocas, alterações, inserções ou exclusões de parte ou de todo o material após sua entrega.

§2º A ATP não assumirá nenhuma responsabilidade em decorrência do não fornecimento, pelos participantes, de informações necessárias para a entrega dos prêmios, do fornecimento de informações incorretas, imprecisas ou incompletas, que impossibilitem a entrega dos prêmios.

### **Subseção II - Do Formato**

**Art. 16** - O projeto deve ser apresentado em formato de artigo, escrito em português e com as páginas numeradas, não poderá ultrapassar o número de 20 (vinte) páginas, em formato Microsoft Word ou PDF, contendo resumo, escrito em português, com no máximo 500 caracteres, informando os elementos fundamentais da inovação.

§1º O artigo e o resumo deverão ser digitados em espaçamento 1,5; fonte Arial; corpo 12; margem esquerda e superior de 3 cm; direita e inferior de 2 cm; papel formato A4 (210 mm x 297 mm).

§2º A apresentação do artigo e do respectivo resumo obedecerá, preferencialmente, à NBR 14724 (Apresentação de trabalhos acadêmicos), à NBR 10520 (Citação em documentos), à NBR 6028 (Resumos) e à NBR 6023 (Elaboração de referências), da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

§3º A apresentação do artigo e do respectivo resumo fora dos padrões definidos no caput não ensejará desclassificação automática, porém, será fator de pontuação negativa em caso de desempate.

**Art. 17** - O artigo e o respectivo resumo deverão ser apresentados sem nenhuma informação que identifique o autor, empresa ou terminal, direta ou indiretamente, sob pena de desclassificação. A identificação do terminal dar-se-á por meio do preenchimento do formulário eletrônico.

**Art. 18** - Na capa do artigo deverá constar apenas a identificação do Prêmio ATP na categoria “Impacto Social Portuário”.

### **Subseção III - Dos critérios de avaliação**

**Art. 19** - A Comissão Julgadora avaliará os projetos de sustentabilidade energética portuária inscritos e selecionará os finalistas e vencedores do Prêmio ATP, para homologação dos vencedores pela Diretoria Executiva da ATP.

**Art. 20** - A Comissão Julgadora avaliará os projetos conforme os seguintes critérios:

- I – Alcance e Impacto (30 pontos): Avaliação da extensão e profundidade do impacto dos projetos sociais implementados pelo terminal portuário, considerando o número de beneficiários diretos e indiretos, bem como a magnitude das mudanças positivas observadas nas comunidades locais.
- II – Inovação e criatividade (20 pontos): Reconhecimento da originalidade e eficácia das abordagens utilizadas nos projetos sociais, incluindo o desenvolvimento de soluções criativas para desafios específicos enfrentados pelas comunidades locais.
- III – Parcerias e colaborações (15 pontos): Avaliação da capacidade do terminal portuário de estabelecer e manter parcerias eficazes com organizações da sociedade civil, setor privado, governo e outras partes interessadas para maximizar o impacto dos projetos sociais.
- IV – Acessibilidade e inclusão (15 pontos): Avaliação da acessibilidade dos projetos sociais para garantir que todas as pessoas, independentemente de sua idade, gênero, etnia, capacidade física ou condição socioeconômica, possam se beneficiar igualmente das iniciativas implementadas pelo terminal portuário.
- V – Engajamento Comunitário (10 pontos): Avaliação do grau de envolvimento das comunidades locais na identificação de necessidades, planejamento e implementação dos projetos sociais, garantindo que as iniciativas sejam verdadeiramente sensíveis às demandas e aspirações das pessoas que serão afetadas por elas.
- VI – Comunicação (10 pontos): Estratégias e ações utilizadas para se comunicar e se relacionar com a sociedade.

## CAPÍTULO V

### Da Organização

**Art. 21.** A organização do Prêmio é feita pela Diretoria Executiva da ATP, por meio da Coordenação de Pesquisas e Desenvolvimento e da Coordenação de Comunicação.

§1º - À Comissão Organizadora incumbe proceder à recepção, análise e enquadramento das candidaturas em conformidade com as categorias aqui estabelecidas, além de assessorar técnica e administrativamente a Comissão Julgadora.

## CAPÍTULO VI

### Da Comissão Julgadora

**Art. 22** - A Comissão Julgadora será instituída pela Diretoria Executiva da ATP, podendo ser instituída em formato único ou múltiplo, com a possibilidade de formação de diferentes Comissões Julgadoras, considerando-se a quantidade de inscrições, as categorias, ou outros critérios para sua organização e formação.

**Art. 23** - A(s) Comissão(ões) julgadora(s) deverá(ão) ter como membros pessoas detentoras de notório saber, podendo ter em sua composição pessoas relacionadas à indústria, à academia, ao governo e/ou setor privado.

**Art. 24** - A(s) Comissão(ões) julgadora(s) será(ão) instituída(s) com os objetivos de avaliar e selecionar os projetos inscritos, para homologação da Diretoria Executiva da ATP.

**Art. 25** - A(s) Comissão(ões) julgadora(s) é(são) autônoma(s) para estabelecer seus procedimentos de trabalho.

**Art. 26** - As avaliações realizadas pela(s) Comissão(ões) julgadora(s) são irrecorríveis.

## **CAPÍTULO VII**

### **Da premiação**

**Art. 27** - O prêmio será concedido aos três primeiros lugares de cada categoria.

§1º Ao primeiro, segundo e terceiro lugares de cada uma das categorias definidas neste Regulamento será destinado um troféu, com a respectiva classificação, a ser entregue durante a solenidade de premiação.

**Art. 28** - Os vencedores das categorias serão convidados a enviar, em data a ser confirmada tempestivamente, vídeo com duração de 1 minuto, apresentando a iniciativa, projeto ou ação. O vídeo será transmitido durante o Encontro ATP e ficará disponível no site e redes sociais da Associação.

## **CAPÍTULO VIII**

### **Do cronograma**

**Art. 29** – Em sua 3ª edição, o Prêmio ATP obedecerá ao seguinte cronograma:

|                            |                            |
|----------------------------|----------------------------|
| Divulgação do edital       | 13/06/2025                 |
| Prazo para inscrições      | 13/06/2025 a<br>25/07/2025 |
| Comunicação aos finalistas | 01/10/2025                 |
| Cerimônia de premiação     | 23/10/2025                 |

## **CAPÍTULO IX**

### **Da divulgação dos resultados**

**Art. 30** - A divulgação dos resultados será feita durante o Encontro ATP, em Brasília, em local e hora a serem oportunamente divulgados.

§1º - A solenidade de premiação ocorrerá no dia 23 de outubro de 2024, no Clube Naval, em Brasília.

§2º - O vencedor que não puder comparecer à solenidade de premiação poderá se fazer representar ou optar por receber seu prêmio no endereço por ele indicado.

**Art. 31** - O resultado do Prêmio ATP estará disponível no site da Associação ([www.portosprivados.org.br](http://www.portosprivados.org.br)) e será amplamente divulgado.

## **CAPÍTULO X**

### **Das disposições finais**

**Art. 32** - O presente Regulamento e todas as informações sobre o Prêmio estarão disponíveis no endereço eletrônico da Associação de Terminais Portuários Privados, na página: <http://www.portosprivados.org.br/na-midia/premio-atp>.

Parágrafo único. Os esclarecimentos e outras informações relativas ao presente Regulamento poderão ser solicitados mediante correspondência à Comissão Organizadora do Prêmio ATP pelos e-mails: [barbara@portosprivados.org.br](mailto:barbara@portosprivados.org.br) ou [tathiane@portosprivados.org.br](mailto:tathiane@portosprivados.org.br).

**Art. 33** - A inscrição no Prêmio implica na autorização à ATP para, sem ônus, publicar, reproduzir e divulgar, total ou parcialmente, por prazo indeterminado, o conteúdo dos trabalhos.

Parágrafo único. Todos os candidatos são responsáveis pela autoria e pelo conteúdo dos



trabalhos encaminhados, não cabendo qualquer responsabilidade ao idealizador e realizador do Prêmio por eventuais violações aos direitos autorais de terceiros.

**Art. 34** - É vedada a participação no Prêmio ATP dos membros da organização, da Comissão Julgadora, de apoiadores, bem como de textos e iniciativas com apoio da ATP.

**Art. 35** - A inscrição implica a prévia e integral concordância com as normas deste Regulamento. Parágrafo único. O não cumprimento de qualquer uma das normas acarretará na desclassificação.

**Art. 36** - À ATP é reservado o direito de revogar este Prêmio, por razões de interesse devidamente motivado, alterá-lo ou anulá-lo, no todo ou em parte, bem como prorrogar os prazos previstos neste Regulamento, dando a devida publicidade.

**Art. 37** - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da ATP.

Brasília, 11 de julho de 2025.

## ANEXO I – DECLARAÇÃO

Marque a categoria inscrita:

|                          |                                    |
|--------------------------|------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> | I - Inovação Tecnológica Portuária |
| <input type="checkbox"/> | II - Impacto Social Portuário      |

Eu, \_\_\_\_\_

– ,

CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que o trabalho intitulado:

apresentado no **Prêmio ATP 2025**, não constitui plágio, total ou parcial, tal como definidos pela legislação de direitos autorais em vigor no Brasil.

Declaro, ainda, estar ciente da possibilidade de aplicação de sanções administrativas e judiciais, caso seja constatado qualquer forma de plágio.

Também autorizo a publicação, impressa ou digital, pela Associação de Terminais Portuários Privados – ATP, do trabalho submetido ao Prêmio ATP 2025.

Data:    /    /

Assinatura: